PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
Publicado em: 13 1 13 1 3018
Coneucas Silva



LEI N.º 3785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica denominada de Rua José Honorato Filho, a Rua 02, Arruamento Serra Nobre, neste Município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 13/de dezembro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeit

O Projeto de Lei Nº 021/2018, do Poder Legislativo, que originou esta Lei é de autoria do Vereador Leonardo José da Silva (Léo do Ar).

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901 Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br